



DECRETO Nº 004/2016

Cidade Ocidental-GO, 04 de janeiro de 2016.

**“CONCEDE BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR IDADE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS À SRA.
EDNA BEZERRA DA SILVA”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 40, § 1º, III,
“b”, da Constituição Federal c/c Lei Municipal que reformulou o Regime Próprio de
Previdência Social do Município de Cidade Ocidental,

DECRETA:

ART. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade
com proventos proporcionais à servidora **EDNA BEZERRA DA SILVA**, no cargo de
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, da seguinte forma:

MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES

MÉDIA INTEGRAL	R\$ 1.136,74
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.394,59

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VALOR PROPORCIONAL (12,16/ 30 avos):	R\$ 460,76
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 327,24
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	R\$ 788,00

Governo de Cidade Ocidental - GO
**ATO DE PUBLICAÇÃO
OFICIAL**
Publico o presente ato Para
que surta os Legais efeitos.
Data: 04/01/16
Assinatura: [assinatura] Matricula: 404521

Gestão 2013/2016
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

Governo de Cidade Ocidental - GO
PUBLICAÇÃO OFICIAL
Certifico que o presente ato foi
publicado no Placard geral desta
Prefeitura Municipal de Cidade
Ocidental, nesta data:
Data: 04/01/16
Assinatura: [assinatura] Matricula: 404526



I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CIDADE OCIDENTAL – OCIDENTAL PREV**, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

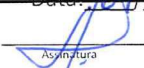
ART. 2º - Conforme o art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com as modificações proferidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, são devidos tão somente os reajustes anuais para preservar-lhes em caráter permanente o valor real.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL-GO.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.


GISELLE CRISTINA DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Cidade Ocidental

	
Governo de Cidade Ocidental - GO	
ATO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Publico o presente ato Para que surta os Legais efeitos.	
Data: 04/01/16	
	404521
Assinatura	Matricula

Gestão 2013/2016
Sede da Prefeitura: SQ.10, Quadra 08, Área Especial - Centro - Cidade Ocidental, GO - CEP: 72.880-461
Tel: (61) 3625-1322 - Fax: (61) 3625-4799 - CNPJ: 36.862.621/0001-21

	
Governo de Cidade Ocidental - GO	
PUBLICAÇÃO OFICIAL	
Certifico que o presente ato foi publicado no Placard geral desta Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, nesta data:	
04/01/16	
	404156
Assinatura	Matricula